

# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

### Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura - CEC

001 Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas,  
002 realizou-se no Palácio da Cultura Sônia Cabral, à Praça João Clímaco, Centro,  
003 Vitória/ES, a nonagésima nona Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura do  
004 Estado do Espírito Santo, com as presenças do Secretário de Estado da Cultura, João  
005 Gualberto Moreira Vasconcellos - Presidente do CEC; de convidados da classe artística  
006 e dos conselheiros: Roberto Rodrigues de Mello - Câmara de Artes Cênicas; Daniel  
007 Gonçalves Morelo e Kennedy Fraga Ferreira - Câmara de Artes Musicais; Luiz Henrique  
008 Gonçalves Silva e Bernadette Rubim Teixeira - Câmara de Artes Visuais; Marcos Valério  
009 Guimarães - Câmara de Audiovisual; Matusalém Dias de Moura - Câmara de Literatura  
010 e Biblioteca; Leandro Azevedo Terrão - Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens  
011 Móveis e Acervos; Sebastião Ribeiro Filho e Yngerdolayne Santana de Souza - Câmara  
012 de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico; Geová Alves da Silva - Câmara de Bens  
013 Imateriais; Carlos Augusto Peixoto - Região Metropolitana da Grande Vitória; Deyvison  
014 Corrêa M. Pinheiro - Região Sul; Lilia Jonat Stein e Dulciele Stein Suela - Região  
015 Serrana; Luciana Marques de Abreu Júdice - PGE; Carolina Fávero de Souza - SETUR;  
016 e Chander Rian de Castro Freitas - IEMA. Após a verificação, havendo quórum, às  
017 quatorze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e  
018 abriu os trabalhos, informando sobre a reunião que havia acontecido no dia seis de  
019 novembro, na Biblioteca Pública Estadual, com a participação de representantes do CEC  
020 e convidados da classe artística, com o objetivo de debater e pensar em um  
021 mecanismo para manifestar a posição contrária do CEC ao Projeto de Lei nº 383.2017,  
022 que dispõe sobre a proibição de exposição artística ou cultural em espaço público com  
023 teor pornográfico no Estado do Espírito Santo, de autoria do Deputado Euclério  
024 Sampaio. Apresentou o senhor Manoel Goes, Presidente em exercício do Instituto  
025 Histórico e Geográfico do ES/VV - IHGVV, que está coordenando esta ação, e disse que  
026 após a apresentação dos processos, ele teria uma fala para informar sobre a criação da  
027 Comissão das Instituições Sociais e Culturais e sobre as ações já realizadas por ele e  
028 pela Comissão. Disse que o Governador Paulo Hartung já havia anunciado o seu veto,  
029 mas que esse veto poderia ser derrubado na Assembleia, e que o Conselho deveria  
030 manifestar o seu posicionamento. A seguir, a senhora Angélica Tulli, Secretária  
031 Executiva do CEC, prosseguiu, com o primeiro ponto da pauta, aprovação da Ata da  
032 98ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Cultura. Certificou-se de que todos  
033 haviam recebido a Ata, por e-mail, feito a leitura e perguntou se alguém tinha alguma  
034 ressalva a fazer. Não havendo manifestações contrárias, colocada em votação, a Ata da  
035 98ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Cultura foi aprovada por unanimidade  
036 pelos conselheiros presentes. Passando ao item seguinte da pauta, análise e  
037 deliberação dos Pareceres das Câmaras Técnicas: Câmara de Patrimônio Arquitetônico,  
038 Bens Móveis e Acervos: Processo nº 79593038, que solicita análise e aprovação de  
039 projeto arquitetônico de obra a ser realizada em área de entorno do Poço dos Jesuítas,  
040 localizado em Guarapari. O Gerente de Memória e Patrimônio da Secult, Rodrigo Zotelli,  
041 iniciou a apresentação informando que o Poço dos Jesuítas é um bem de relevante  
042 historicidade, de importante testemunho da arquitetura jesuítica de poços do século  
043 XVI. Disse que em visita ao local em 09/12/2016, com a historiadora Maria José  
044 Cunha, especialista em estudos jesuíticos, a arquiteta Eliane Lordello observou que a  
045 construção se encontra em bom estado de conservação, sendo ainda utilizada como  
046 local de retirada de água e, igualmente, constatou que o local é bem sinalizado, tanto  
047 pela sinalização padrão de atrativos turísticos, quanto pela sinalização de acesso  
048 histórico do poço. Mostrou fotos do Poço e do entorno, onde se pretende construir a  
049 edificação e informou que nesta região também se encontram a Igreja Nossa Senhora  
050 da Conceição, tombada pelo IPHAN e as Ruínas da antiga Igreja, tombada pelo CEC.

# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

### Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

051	Disse que a edificação pretendida é baixa, com dois pavimentos, com um nível acima
052	da rua e outro abaixo, que nesse local já existe uma ocupação bastante densa,
053	inclusive com prédios altos, e que este bem, apesar de já ter uma proteção, ainda não
054	é tombado e não tem delimitação de área de entorno, e nem diretrizes de área de
055	vizinhança. Informou que foi pedido ao IPHAN, que fizesse uma análise arqueológica
056	desse local, e que o Conselho não tem uma legislação específica para permitir essa
057	análise. A seguir, o conselheiro Leandro Terrão fez a leitura do Parecer da Câmara,
058	concluindo que, mesmo percebendo o impacto sobre o bem e a sua importância
059	histórica e paisagística, considerando o fato que de existem outros imóveis na região,
060	que interferem na paisagem, e tendo em vista a ausência de uma normativa que
061	discipline a ocupação do entorno, a Câmara aprovou a execução da obra, determinando
062	que para amenizar o impacto visual, o muro lateral da construção, voltado para o
063	monumento histórico, seja recoberto por vegetação, de modo a compor parte da
064	paisagem, amenizando a interferência sobre o bem. O conselheiro Kennedy Fraga
065	observou que o Parecer ficou contraditório, pois mesmo constatando a interferência na
066	paisagem, aprovou a edificação, então o conselheiro Leandro informou que isso foi
067	bastante discutido na Câmara, e que a conclusão foi de que esse impacto vai existir
068	com a construção do imóvel, mas não diretamente sobre a visibilidade do bem, e como
069	todos viram nas fotos, ela não vai prejudicar mais do que as outras construções que já
070	existem no local. Disse também que foi levado em conta que essa edificação trará mais
071	movimento para esse local, que é uma área isolada e marginalizada, e também a falta
072	de uma legislação objetiva para tratar desse entorno. O conselheiro Luiz Henrique
073	disse que conhece o local, que esse lote sempre foi abandonado, que era um lixão, e
074	que não fica tão perto do Poço tombado. Disse ainda que tem uma outra construção,
075	que está mais próxima do Poço, do que esta que está sendo proposta. Após as
076	manifestações, colocado em votação, o Parecer Técnico PABMA 034/2017, emitido pela
077	Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, foi aprovado pela maioria
078	dos conselheiros presentes. Passando ao item seguinte da pauta, justificativa e
079	solicitação de contratação de estudos para regulamentação dos entornos dos Bens
080	Tombados Isolados, o Gerente Rodrigo Zotelli iniciou sua apresentação informando que
081	os técnicos da Secult estão mantendo reuniões mensais com a Câmara de Patrimônio
082	Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, para discussão desses processos que são
083	trazidos à plenária, e de outras demandas como a organização de processos de
084	tombamentos. Disse que já vinham conversando, há algum tempo, sobre esta
085	demanda e que se tornou mais evidente nesse caso do entorno do Poço dos Jesuítas,
086	pois a maior parte dos bens que foram tombados isoladamente não tem delimitação de
087	área de entorno. Informou que, hoje, os Sítios Históricos já têm essa delimitação e as
088	diretrizes para a ocupação de áreas tombadas e entornos. Apresentou mapa,
089	destacando imóveis tombados, no Centro de Vitória, sem delimitação de área de
090	entorno, o que dificulta muito na hora das análises de novas edificações, causando
091	muitas divergências e desgastes à toda a equipe que faz essas análises. Exemplificou
092	com alguns bens que já possuem a delimitação de entorno, que são os tombamentos
093	mais recentes, como: o Casarão da Imigração Italiana, em Anchieta; as Ruínas do Rio
094	Salinas, também em Anchieta; a Igreja Nosso Senhor dos Passos, em Cachoeiro de
095	Itapemirim, e a Igreja Nossa Senhora da Conceição, em Conceição a Barra. Destacou a
096	Igreja Nosso Senhor dos Passos, informando que esse imóvel já havia sido tombado há
097	algum tempo, mas que não tinha delimitação de entorno. Disse que, em 2012, a
098	Prefeitura de Cachoeiro aprovou a construção do Edifício Hugo Amorim, com um
099	número elevado de pavimentos, na rua lateral da Igreja, e que esse edifício causaria
100	um grande impacto visual ao bem tombado. Quando essa demanda chegou ao
101	Conselho foi necessário fazer, muito rapidamente, um estudo para delimitar e

# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

### Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura - CEC

102	regulamentar essa área de entorno, objetivando diminuir o impacto na vizinhança do
103	imóvel tombado. Comentou que esses estudos demandaram o uso de uma metodologia
104	e uma série de visitas ao local, por se tratar de um estudo bastante criterioso e
105	trabalhoso, causando desgaste aos conselheiros e à equipe técnica da Secult. Informou
106	que o Estado possui por volta de trinta e cinco imóveis tombados isoladamente, que
107	necessitam de estudos para a delimitação da área de entorno, porque surgem muitas
108	demandas para análises de áreas para a construção de novos imóveis, e sem essa
109	demarcação de entorno, é sempre muito difícil preservar a integridade e a visibilidade
110	do bem tombado. A seguir, o conselheiro Leandro Terrão fez a leitura do Ofício, emitido
111	pela Câmara, justificando e solicitando a contratação de estudos técnicos necessários à
112	delimitação e regulamentação das áreas de entorno dos bens tombados isoladamente
113	por este Conselho Estadual de Cultura. Ao final da leitura, o documento foi
114	encaminhado ao Presidente do CEC. Passando ao item seguinte da pauta, apresentação
115	do Parecer da Câmara de Bens Imateriais, referente ao Processo nº 66203295, que
116	solicita análise para a renovação do Certificado de Registro de Entidade Cultural para a
117	Associação Polonesa de Águia Branca. O conselheiro Geová Alves da Silva fez a leitura
118	do Parecer da Câmara, recomendando a aprovação da renovação do Certificado, tendo
119	em vista que a entidade apresentou documentação, cumprindo todos os requisitos
120	constantes na Resolução CEC nº 01/2009. Não havendo manifestações contrárias,
121	colocado em votação, o Parecer nº 02/2017, emitido pela Câmara de Bens Imateriais,
122	foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passando ao item seguinte
123	da pauta: Manifestação do CEC referente ao Projeto de Lei 383/2017, de autoria do
124	Deputado Euclério Sampaio. O Presidente informou sobre a reunião que havia sido
125	realizada na segunda-feira e sobre a criação da Comissão das Instituições Sociais e
126	Culturais e franqueou a palavra para o convidado Manoel Goes, que está coordenando
127	uma série de encontros com os Deputados, na Assembleia Legislativa, para conversar
128	sobre esse movimento contrário ao PL 383/2017. O Senhor Manoel Goes se apresentou
129	e disse que faz esse trabalho voluntário, em prol da cultura do Estado. Disse que foi
130	surpreendido com esse PL e atendendo ao chamamento do Secretário João Gualberto,
131	participou da reunião, onde foi criada a Comissão das Instituições Sociais e Culturais,
132	para tentar uma aproximação, um diálogo com os Deputados, para entender essa lei,
133	que por si só, já é inconstitucional. Disse que esse projeto de lei fere todos os
134	seguimentos artísticos e culturais, e que ninguém poderia imaginar que hoje teríamos
135	esse retrocesso. Disse que veio ao CEC para formalizar, como uma ação cultural
136	importante, para que seja gerado um documento de repúdio, de contestação e de
137	resistência a essa lei absurda, para que possamos manter o já declarado veto do
138	Senhor Governador. Falou das agendas já realizadas com os Deputados e disse que o
139	Deputado Rodrigo Coelho havia listado quinze nomes de Deputados a quem a Comissão
140	terá que mostrar o desserviço dessa lei para a cultura do nosso Estado. Disse que a
141	ideia é conversar com esses quinze Deputados, e mostrar a nossa indignação a essa
142	censura. Disse, ainda, que o trabalho é grande e que o grupo está aberto a todos que
143	se dispuserem a colaborar voluntariamente com a causa da cultura. Finalizou,
144	solicitando a manifestação do CEC, através de um documento a ser apresentado aos
145	Deputados, fazendo com que eles entendam a ilegalidade e o retrocesso,
146	argumentando sobre a inconstitucionalidade dessa lei. O conselheiro Daniel Morelo
147	disse que não está de acordo com conversas com Deputados, porque eles não são
148	confiáveis. Disse que, da parte dele, vai colocar pressão, no seu programa diário de
149	rádio, falando o nome desses deputados e cobrando, da sociedade, que ela se
150	posicione. Disse que a comunidade artística não ficará calada e que terão que enfrentá-
151	los com arte. O artista Celso Adolfo comentou que esteve na Assembleia, junto com o
152	Manoel, que ouviu prós e contras, e que percebeu que alguns deputados já concluíram

# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

### Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

153 que colocaram a mão no vespeiro. Após a sua fala, convidou a todos para a Exposição  
154 coletiva "Indecências II", que estará na Galeria Virgínia Tamanine, na próxima quinta-  
155 feira, dia 16/11. Disse que as inscrições estão abertas para todos os artistas e que  
156 quem quiser participar é só entrar no site do SINDIAPPES e se inscrever. O conselheiro  
157 Kennedy Fraga alertou que é necessário ter muita cautela e usar as estratégias  
158 corretas, sem discursos moralistas e com bastante critério. O conselheiro Geová  
159 comentou que essa lei está sendo ridicularizada no Brasil inteiro, e que o Conselho tem  
160 que fazer um documento, divulgar para todos, e mostrar que a cultura capixaba não  
161 esmoreceu, que, pelo contrário, está viva e bem forte para resistir. O Presidente  
162 observou que é necessário redigir um texto, em nome do CEC, para que a Comissão  
163 apresente aos Deputados. Disse que no texto deverá ter, além do argumento da  
164 inconstitucionalidade, que é importante, um argumento nosso, da cultura para a  
165 sociedade. A artista Kyría Oliveira, Gerente da Galeria Homero Massena, alertou que os  
166 espaços culturais já estão enfrentando uma nova realidade, reflexo dessa lei, antes  
167 mesmo de ser aprovada. Disse que os gestores das escolas públicas estão ligando,  
168 para os espaços, para saber se tem alguma nudez na exposição, e comentou que a  
169 partir do momento que essas escolas deixarem de vir às galerias e museus, os espaços  
170 terão uma grande queda de público. O Senhor Manoel sugeriu, então, que o CEC  
171 fizesse uma Moção de Repúdio a toda essa situação, para que seja publicada na  
172 imprensa. A pedido do Presidente, o conselheiro Sebastião Ribeiro fez a leitura de uma  
173 frase do Papa João Paulo II, que havia encaminhado para o e-mail do CEC: "A cultura  
174 não deve sofrer nenhuma coerção por parte do poder, político ou econômico, mas ser  
175 ajudada por um e por outro em todas as formas de iniciativa pública e privada  
176 conforme o verdadeiro humanismo, a tradição e o espírito autêntico de cada povo". A  
177 seguir, a assessora de imprensa da Secult fez a leitura de um texto, escrito pelo  
178 Secretário João Gualberto, Presidente do CEC, para conhecimento e para servir de base  
179 para a Moção de Repúdio. O Presidente propôs prosseguir com a reunião, enquanto o  
180 conselheiro Daniel Morelo, juntamente com o Manoel Goes, fizessem as alterações  
181 propostas no texto. Passando para os assuntos gerais, o conselheiro Marcos Valério  
182 informou que esta proposta para os Editais de Cultura/2018, havia sido discutida no  
183 audiovisual, tendo em vista a inconstância da política para 2018 e o tempo reduzido,  
184 durante as reuniões do CEC. Disse que a Câmara elaborou um calendário, que seria:  
185 Mês de Março: reunião exclusiva para discutir editais. Em um sentido mais amplo: para  
186 partilhar as experiências de cada câmara sobre os editais, pensando na política pública  
187 como um todo; o que funciona e o que se pode melhorar; comissão de seleção x  
188 pareceristas; prestação de contas; etc. Propor que as câmaras façam o dever de casa,  
189 discutindo com seus pares, e trazendo, para a plenária, sugestões de melhorias. Se  
190 não houver possibilidade, marcar uma reunião extraordinária, com essa finalidade. Mês  
191 de Abril: divulgação dos valores gerais dos editais; até o dia 25 de abril as câmaras  
192 deverão enviar, para a Secult, as divisões dos recursos; e até o final de abril,  
193 aprovação dos editais/2018; de 14/05 a 29/06, inscrições dos editais. O Presidente  
194 disse que tem essa mesma preocupação, e que não gostaria de fechar esse ciclo,  
195 deixando alguma coisa para trás. Concordou em antecipar, e começar logo o ano  
196 discutindo os Editais. O conselheiro Daniel Morelo sugeriu fazer leis de reforma do CEC,  
197 com novas políticas públicas para o governo, e pedir mais verba para a cultura.  
198 Colocada em votação, a proposta de calendário, apresentada pela Câmara de  
199 Audiovisual, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A seguir, a  
200 Secretária Executiva informou que o computador estava com problemas,  
201 impossibilitando que fosse feita a alteração do texto da Moção de Repúdio. Propôs  
202 enviar o texto, por email, para que todos pudessem ler e fazer a sua contribuição. A  
203 proposta foi aceita e o texto será revisado pelo Manoel, encaminhado para o email de



# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

### Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

204	todos os conselheiros, e após aprovação de todos, será encaminhado para o
205	Presidente, que o enviará para a imprensa. Prosseguindo, o conselheiro Sebastião
206	Ribeiro fez a leitura da Proposta de Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo
207	Senhor Governador do Estado, para a destinação, por meio de alteração da Lei
208	Complementar Nº. 421, de 03 de dezembro de 2007, de percentual entre 0,25 a 0,50
209	% da receita tributária líquida do Estado, para financiamento de programas e projetos
210	culturais, por meio do Fundo Estadual de Cultura. Justificou informando que: "A
211	Emenda Constitucional Nº. 42, de 19 de dezembro de 2003, que altera o Sistema
212	Tributário Nacional e dá outras providências, incluiu o parágrafo 6º no art. 216 da
213	Constituição Federal, de modo a permitir, como uma faculdade para os estados e o
214	Distrito Federal, a vinculação a fundo estadual de fomento à cultura, até cinco décimos
215	por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e
216	projetos culturais, afastando, deste modo, a inconstitucionalidade de tal vinculação. E,
217	tendo em conta que a citada Emenda Constitucional afastou a inconstitucionalidade da
218	vinculação ora proposta, e que muito mais do que gasto financeiro, a destinação do
219	percentual, objeto da presente propositura constitui-se verdadeiramente em
220	investimento, que resultará em avanços culturais tão ansiados por nosso Estado, e
221	consequentemente para toda a sua população, é que justifica-se não apenas a
222	presente Proposta de Indicação, como também seu acatamento e transformação em
223	projeto de alteração da Lei Complementar Nº. 421, de 03 de dezembro de 2007, pelo
224	Excelentíssimo Senhor Governador, para tornar efetivo este anseio, que o Conselho
225	Estadual de Cultura manifesta, em nome de toda a classe artística e da sociedade
226	capixaba. Finalizando, o conselheiro citou os valores da receita tributária líquida de
227	2013, 2014, 2015 e 2016 e disse que se o Governador acatasse 0,25% desses valores
228	para o fundo de cultura, em 2016 teríamos R\$28.756,000,00, para a cultura do Estado.
229	E desta forma, não importa se mudar o Governo ou não, esse fundo para a cultura
230	estaria garantido para os editais. Colocada em votação, a proposta de Indicação,
231	apresentada pelo conselheiro Sebastião Ribeiro, foi aprovada por unanimidade pelos
232	conselheiros presentes. O texto da Indicação será anexado a esta Ata de reunião. O
233	conselheiro Kennedy Fraga informou que a população que foi atingida em sua vida
234	social, cultural e ambiental, dois anos após o desastre ambiental de Mariana, continua
235	abandonada pelo poder público, e por isso, solicita que se registre uma Nota de
236	Repúdio ao pouco que foi feito para a reparação dos danos causados a todos que
237	viviam ao longo do Rio Doce. Não havendo mais informes, o Presidente agradeceu a
238	presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Maria Angélica Tulli Netto, Secretária
239	Executiva do CEC, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e
240	por todos os conselheiros presentes. Vitória, 30 de novembro de 2017.

01. João Gualberto Vasconcellos: \_\_\_\_\_

02. Roberto Rodrigues de Mello: \_\_\_\_\_

03. Daniel Gonçalves Morelo: \_\_\_\_\_

04. Kennedy Fraga Ferreira: \_\_\_\_\_

05. Luiz Henrique Gonçalves Silva: \_\_\_\_\_

06. Bernadette Rubim Teixeira: \_\_\_\_\_

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**  
**Conselho Estadual de Cultura - CEC**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

Ata da 99ª Reunião Ordinária do  
Conselho Estadual de Cultura – CEC

07. Marcos Valério Guimarães: \_\_\_\_\_

08. Matusalém Dias de Moura: \_\_\_\_\_

09. Leandro Azevedo Terrão: \_\_\_\_\_

10. Sebastião Ribeiro Filho: \_\_\_\_\_

11. Yngerdolayne Santana de Souza: \_\_\_\_\_

12. Geová Alves da Silva: \_\_\_\_\_

13. Carlos Augusto Peixoto: \_\_\_\_\_

14. Deyvison Corrêa M. Pinheiro: \_\_\_\_\_

15. Lilia Jonat Stein: \_\_\_\_\_

16. Dulciele Stein Suela: \_\_\_\_\_

17. Luciana Marques de Abreu Júdice: \_\_\_\_\_

18. Carolina Fávero de Souza: \_\_\_\_\_

19. Chander Rian de Castro Freitas: \_\_\_\_\_